



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.896, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, para manutenção da Limpeza Pública no Município.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento de Meio Ambiente e Projetos Especiais, na manutenção da Limpeza Pública no Município.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de fevereiro de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 03, 14

Protocolo na Câmara: 17.673 Data: 05.02.14

Autógrafo: 06.14 Data de Aprovação: 17.02.14

Publicação: Solha de Estância Data: 19.02.2014 Edição: 2107

Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.896, de 18 de fevereiro de 2014 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		
02	15	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
	561	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.000,00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	650	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	651	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	652	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	45.000,00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				700.000,00	

ANEXO II

02	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		
02	15	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE		
	562	15.452.0012.2051.0000	MANUTENÇÃO COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-700.000,00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$				-700.000,00	